



**Município de Nova Iguaçu**  
**Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu**

**PUBLICADO NO: JORNAL HORA H**  
**EM, 15 DE Junho DE 2012.**

**DECRETO Nº 9.451. DE 14 DE JUNHO DE 2012.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB"**

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.138 - LOA, de 17 de janeiro de 2012, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB, na forma do Anexo, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem reais).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 9.296 de 16 de fevereiro de 2012 e o Plano Plurianual vigente.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 14 de junho de 2012.

**ANEXO**

| PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU                                |                    |       |              |              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|--------------|--------------|
| GABINETE DA PREFEITA                                               |                    |       |              |              |
| ANEXO DO DECRETO Nº 9.451                                          |                    |       |              |              |
| Unidade Orçamentária: Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB |                    |       |              |              |
| Descrição do Projeto/<br>Atividade/ Operações<br>Especiais         | Nat. da<br>Despesa | Fonte | Anular       | Suplementar  |
| 62.002.15.452.5028.2.047                                           | 3.3.90.39          | 00    |              | 1.100.000,00 |
| 62.002.15.452.5028.2.047                                           | 3.3.90.92          | 00    | 1.100.000,00 |              |
|                                                                    |                    | Total | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 |

**Prefeitura do Município de Nova Iguaçu**  
Rua Athaíde Pimenta de Moraes, n.º 335, esquina com Rua  
Dr. Barros Junior, Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210/190